



PROCESSO Nº 721/15

PROTOCOLO Nº 13.428.993-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 459/15

APROVADO EM 14/09/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO GRÁCIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1129/15-SUED/SEED, de 12/08/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 01/12/14, do Colégio Estadual Trajano Grácia – Ensino Fundamental e Médio, município de Irati, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Trajano Grácia – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Miguel Gadens, s/nº, Bairro Engenheiro Gutierrez, do município de Irati, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1304/12, de 24/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 22/03/12 até 22/03/17 (fl. 186).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1075/04, de 22/03/04, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3301/05, de 25/11/05, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3484/10, de 17/08/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/08/10 até 17/08/15 (fl. 196).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 721/15

Matriz Curricular (fl. 199)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO				
NRE: 15 – IRATI		MUNICÍPIO: 1080 – IRATI		
ESTABELECIMENTO: 139 – Colégio Estadual Trajano Grácia – Ens. Fundamental e Médio.				
ENDEREÇO: Rua Miguel Gadens, s/nº - Engenheiro Gutierrez				
TELEFONE: (42) 3422-2588				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	ARTE	2	2	-
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3
	MATEMÁTICA	3	2	4
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
SUB – TOTAL		23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – ESPANHOL *	04	04	04
	LEM – INGLÊS	02	02	02
SUB – TOTAL		06	06	06
TOTAL GERAL		29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contraturno em forma de CELEM.

Local, 27 de novembro, 2014.

Evelyn Luitz
Evelyn Luitz
DIRETORA
RES. 6012/2011 DOE 06/01/2012



PROCESSO Nº 721/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 200)

Ano Série Etapas Módulo	Matriculados						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes / egressos					
	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	
Ensino Médio	1º	48	48	53	51	41	43	1	0	0	2	2	1	5	4	6	3	2	9	13	5	5	44	32	36	38	31
	2º	34	40	29	35	35	27	1	0	0	1	4	0	1	1	2	0	1	1	4	0	2	32	38	24	32	29
	3º	18	33	35	22	32	26	1	0	2	0	0	0	2	1	0	2	1	1	0	0	0	16	30	32	22	30

A direção da instituição de ensino apresentou um relatório referente às reprovações no Ensino Médio:

(...)

Em análise a dados do SERE, percebe-se que nos anos de 2011 e 2012 nossos índices de reprovações no Ensino Médio aumentaram consideravelmente, sendo que em 2011, de 119 matriculados nessa etapa da educação, 11 reprovaram e em 2012, de 117 matriculados, 17 reprovaram. Essas reprovações ocorreram na sua maioria no 1º ano B de 2012 (10 casos de reprovação em um total de 32 alunos). Nesses dois anos citados, assim como nos demais, as reprovações concentraram-se mais no 1º ano, pelo fato da mudança na carga horária das disciplinas, assim como a inserção de novas disciplinas. Nesse sentido, o aluno com dificuldade em Matemática, por exemplo, terá menos aulas dessa disciplina e ainda mais disciplinas que necessitam do conhecimento matemático. Outra questão, que ocorreu no ano de 2012, foi com relação às matrículas para o 1º ano do Ensino Médio, onde, por determinação da SEED através do Georreferenciamento, vários alunos que concluíram o Ensino Fundamental em outra escola, foram automaticamente enviados através de carta matrícula, para essa Instituição, e essa mudança, não foi de fácil adaptação para esses alunos, tanto nas questões de aprendizagem e nível de conhecimento, quanto com relação à socialização e Regimento Interno do Colégio. Temos ainda outro desafio que é a falta de interesse de parte dos alunos quanto aos conteúdos escolares e a importância dos mesmos para a sua vida. É difícil fazer com que os alunos sejam efetivamente participativos, trabalhem em grupo, perguntem, discutam e debatam de forma produtiva, já que eles, em sua maioria vivem realidades distintas no seu cotidiano e essas realidades não permitem a eles essa participação, pois a escola quando participativa provoca neles um “choque de realidade” e muitas vezes eles não querem sair do “seu mundo” ou até do comodismo. Frente a esse contexto, sabemos que nossos resultados não estão de todo satisfatórios, sendo a área da Matemática a maior dificuldade dos alunos, seguida de Língua Portuguesa, Geografia e História. Esses dados são discutidos entre os professores em momentos de formação continuada, Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas, através da análise dos resultados e reflexão da prática em sala de aula. Nesse sentido, no ano de 2014 aderimos à formação proposta pelo MEC e SEED: Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, objetivando com esse compromisso, elevar o padrão de qualidade do nosso Ensino Médio e consequentemente diminuir os índices de reprovações nessa etapa da educação (fl. 201).



PROCESSO Nº 721/15

1.4 Comissão de Verificação (fl. 202)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 135/15, de 10/06/15, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras; Ana Maria Alberton, licenciada em Geografia e Viviane Chicalski, licenciada em Ciências, em seu relatório circunstanciado informa:

(...)

Que a instituição de ensino obteve melhorias nos últimos anos como: construção e pintura do piso da quadra poliesportiva, revestimento de pisos, reforma e construção de calçadas, construção de rampas e muros, reforma na parte elétrica, aquisição de materiais pedagógicos e materiais específicos para as aulas práticas de Biologia, Física e Química. A Escola não possui um espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, nem de um profissional para atendê-lo. Os professores das respectivas disciplinas realizam as atividades práticas em sala de aula utilizando-se de materiais e equipamentos disponíveis. A direção solicitou ampliação do Colégio no protocolo nº 10.926.577-2, onde consta o pedido do referido laboratório. A biblioteca ocupa um espaço adaptado, de madeira, porém organizado, com acervo bibliográfico atualizado e suficiente que atende a demanda do curso. Possui dois laboratórios de Informática: um do Paraná Digital instalado em um espaço adaptado e outro do PROINFO que compartilha espaço físico com a biblioteca. Dispõe de quadra poliesportiva coberta, adequada e em bom estado de conservação. Não possui banheiros adaptados para alunos com deficiência. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola a apresentou o Certificado de Conformidade nº 95/15, de 27/03/15 e a Licença da Vigilância Sanitária atualizada, vigente até 28/11/15. O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Filosofia, Física e Sociologia: o de Filosofia é licenciado em História, com especialização em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia; o de Física é licenciado em Matemática e o de Sociologia é licenciado em Pedagogia. Em relação ao espaço físico da instituição de ensino, há falta de alguns espaços específicos, mas são usados espaços compartilhados e/ou alternativos, que bem organizados conseguem desenvolver o trabalho. A Comissão de Verificação emitiu laudo técnico e parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Irati, em 25/06/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei da Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 219).

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1049/15-CEF/SEED, de 06/08/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 721/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Trajano Grácia – Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, em cumprimento ao inciso III, do artigo 45, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que a instituição de ensino não possui espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química e a biblioteca funciona em um espaço adaptado.

Com relação aos recursos humanos, os docentes que ministram as disciplinas de Filosofia, Física e Sociologia, não possuem a respectiva habilitação, contrariando o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Portanto, em virtude das situações apontadas com relação ao corpo docente e à infraestrutura da instituição de ensino, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Trajano Grácia – Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 17/08/15 até 17/08/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá sanar as necessidades da instituição de ensino garantindo a infraestrutura adequada no que diz respeito ao espaço físico adequado para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química e da biblioteca.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Física e Sociologia;



PROCESSO Nº 721/15

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE